

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

CNS 081851.2.0038839-67

MATRÍCULA N.º 38.839

DATA:- 05 de dezembro de 2013.- Protocolo n.º 189.245 de 28/11/2013.-

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Lote de terras sob o n.º 22 (vinte e dois), da quadra n.º 21 (vinte e um), com a área de 300,00 metros quadrados, situado na Rua Jandaia do Sul, 54, 3ª parte do **JARDIM ANA ELISA**, subdivisão dos lotes n.ºs 89-A, 89-B, 89-C e 90, da Gleba Ribeirão Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:-
Frente: para a Rua 10, medindo 12,00 metros; lado direito, com o lote n.º 21, medindo 25,00 metros; lado esquerdo, com o lote n.º 23, medindo 25,00 metros; e fundos com o lote n.º 12, medindo 12,00 metros.-

PROPRIETÁRIOS:- PAULO DE GODOY MOREIRA, e, ESPÓLIOS DE MARIA JOANA LUNARDELLI DE GODOY MOREIRA, e, FRANCISCO ELIAS DE GODOY MOREIRA.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n.º 6.521, deste mesmo Ofício.- Dou fé.-
 Oficiala Designada.-

Av.- 1. Protocolo n.º 189.245 de 28/11/2013. Penhora.-

DATA:- 05 de dezembro de 2013.-

Pelo Mandado de Penhora expedido aos 18/10/2013, pela Drª Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMA. Juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão, Hilário Aleixo, aut. n.º 05/1998, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 0009994-43.2012.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **VERGILIO FELICIANO SIMAO**, (CPF/MF n.º 191.577.389-04), com endereço na Rua Rio Iguaçu, 262, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, verifica-se que o imóvel fato gerador objeto desta matrícula de propriedade de PAULO DE GODOY MOREIRA; MARIA JOANA LUNARDELLI DE GODOY MOREIRA -espólio; e, FRANCISCO ELIAS DE GODOY MOREIRA - espólio, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 529,05 (quinhentos e vinte e nove reais, e cinco centavos).- OBS:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 53,30.- Dou fé.-
 Oficiala Designada.-

Av.- 2. Protocolo n.º 198.143 de 09/07/2015. Penhora.-

DATA:- 21 de julho de 2015.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 30 de janeiro de 2013, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, aut. n.º 05/98, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 558/2009, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **VERGILIO FELICIANO SIMAO**, CPF n.º 191.577.389-04, com endereço à Rua Jandaia do Sul, 54, Jardim Ana Eliza II, nesta cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de PAULO DE GODOY MOREIRA, MARIA JOANA LUNARDELLI DE GODOY MOREIRA - espólio, e, FRANCISCO ELIAS DE GODOY MOREIRA - espólio, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 1.681,03 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e tres centavos).- OBS:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- Selo - R\$ 4,00.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 63,12.- Dou fé.-
 Oficiala Designada.-

Av.- 3. Protocolo n.º 204.429 de 16/09/2016. Penhora.-

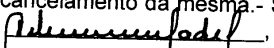
DATA:- 19 de setembro de 2016.-

MATRÍCULA N.º
38.839


SEGUIE NO VERSO



CNS 081851.2.0038839-67

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 10 de fevereiro de 2014, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, aut 05/98, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 2395/2011 NU 0011096-37-2011.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **VERGILIO FELICIANO SIMAO**, CPF n.º 191.577.389-04, com endereço à Rua Jandai do Sul, 54, Jardim Ana Eliza III, nesta cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de PAULO DE GODOY MOREIRA, MARIA JOANA LUNARDELLI DE GODOY MOREIRA - espólio, e, FRANCISCO ELIAS DE GODOY MOREIRA - espólio, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 1.594,90 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).- OBS:- Os emolumentos devido ao Funrejus, deverá ser recolhido por ocasião do cancelamento da mesma.- Selo - R\$ 4,40.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 68,80.- Dou fé.- , Oficiala Designada.-

R-4. M-38.839. Protocolo nº 211.844 de 08/05/2018. Penhora

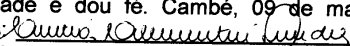
Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 05/03/2018, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 04/04/2018, extraídos dos autos nº 0009677-16.2010.8.16.0056, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, e executado **VERGILIO FELICIANO SIMAO**, CPF/MF nº 191.577.389-04, com endereço à Rua Tupã, nº 252, Jardim São Paulo, Cambé-PR, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 886,64. FUNREJUS: Guia nº 14000000003577150, pago no dia 12/05/2018, no valor de R\$ 1,77, na Caixa Econômica Federal. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 18 de maio de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: 

Av-5. M-38.839. Protocolo nº 222.032 de 27/02/2020. Retificação de Penhora

Procedo a presente averbação, em atendimento ao Ofício nº 24/2020, expedido no dia 14/04/2020, pela Dra Kleia Bortolotti, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 558/2009 (NU 0005266-61.2009.8.16.0056) da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, para constar que a penhora averbada sob o nº 2, desta matrícula, recai apenas sobre os **DIREITOS** que o executado possui sobre o imóvel. Funrejus: R\$ 2,90. Emolumentos: 60,00 VRC ou R\$ 11,58. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 24 de abril de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:



R-6. M-38.839. Protocolo nº 235.729 de 03/03/2022. Penhora

Pelo Mandado de Penhora expedido em 13/12/2021, pelo Juiz de Direito Dr. Ricardo Luiz Gorla, devidamente assinado pelo servidor, Gilberto Luis Pascueto, e auto de penhora datado de 28/02/2022, extraídos dos autos nº 0015475-40.2019.8.16.0056 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executado Vergilio Feliciano Simão, CPF/MF nº 191.577.389-04, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 538,21. Funrejus no valor de R\$ 1,08, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000007843501-9, no dia 08/03/2022. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 92,99. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 09 de março de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes . Selo digital: F142J.CcqP7.dXGsl-78rLn.ej3YY

Av-7. M-38.839. Protocolo nº 235.954 de 15/03/2022. Indisponibilidade de Bens

Continua na ficha 2

SEQUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT78 H5ZSH BWSDA EKFFY





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 FORO REGIONAL DE CAMBÉ
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 38.839

FICHA
02
 RUBRICA
Daniel

CNM 081851.2.0038839-67

Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de PAULO DE GODOY MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.467.338-34, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 12/03/2022, protocolo nº 202203.1213.02048700-IA-990, processo nº 00004550920198160056, nome do processo Execução Fiscal, emissor da ordem e aprovado por: Hilário Aleixo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 38,75. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 154,98. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 31 de março de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes.
 Selo digital: F142J.69qPG.PvcZV-GccEZ.ejsmb

MATRÍCULA - 38.839

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 38.839. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 25 de novembro de 2024.

- Custas: R\$ 34,24 - Certidão
 R\$ 9,50 - Selo
 R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
 R\$ 10,90 - Funrejus
 R\$ 0,87 - ISS
 R\$ 2,18 - Fundep
Total: R\$ 66,98



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.185-1** e o código de verificação do documento: **D49NUD**
 Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
 CPF: 81637691904 - 25/11/2024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT78 H5ZSH BWSDA EKFYV